Câmara Municipal de Limeira do Oeste

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Paulo N.o 766-A - Fone 1029 - Cep 38286-000 - Limeira do Oeste - M. G.

,001

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE MG.

CÂMARA MUNICIPAL - M. G. - LIMEIRA DO OESTE

EMENDA MODIFICATIVA Nº001/94

Os Vereadores que esta subscrevem, usando das' atribuições que lhes confere o art. 55 , inciso I da L O M, propôem ' emenda à Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - O § 2º e 3º do art. 30 da L O M. , passam a ter a seguinte redação:

Art. 30...

§ 2º - A Câmara reunir-se-à ordinâriamente, na primeira e terceira sexta (6ª) feira do mês.

§ 3º - As reuniões marcadas para esta data , quando recairem em feriados, serão transferidas para o 1º (primeiro)' dia útil subsequente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrá-- rio esta emenda entrara em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1.994.

ADEMAR DEZANETTI
-2º SECRETARIO -

ANTONIO SOARES DE QUEIROZ
-VEREADOR-

NELSON MORAES PESSOA
- VEREADOR -

JOSÈ CARLOS NOGUEIRA
-VICE-PRESIDENTE -

Aprovado em 2ª e 3ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões em 14/03/94
O Presidente

A Comissão de Finanças
Justiça e Legislação para oferecer parecer
Sala das Sessões, 14 / março / 94
Presidente da ...

cdc/